



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (DCET)  
COMISSÃO ELEITORAL DO DCET

**EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP**

**PARECER N.º 04/2021 – CEDCET/UNIFAP**

A Comissão Eleitoral do DCET, fundamentado no § 3º, Art. 32 do EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP, decidiu, por unanimidade, **INDEFERIR** o pedido de **Recurso do Parecer N.º 01/2021 – CEDCET/UNIFAP** submetido pela **Chapa 2 – Gestão Participativa**, devido a interposição de recurso ter sido submetida no prazo superior a 48 horas, após a divulgação do resultado da primeira solicitação, e esclarece:

- 1) O Parecer N.º 01/2021 – CEDCET/UNIFAP se tornou público a toda comunidade acadêmica às 16h53min do dia 05/10/2021 no endereço eletrônico ([https://www2.unifap.br/dcet/edital-n-o-011-2021-dcet-unifap-eleicao-departamental\\_bienio-2021-2023/](https://www2.unifap.br/dcet/edital-n-o-011-2021-dcet-unifap-eleicao-departamental-bienio-2021-2023/)) disponibilizado para publicidade da Comissão Eleitoral do DCET.
- 2) A Chapa 2 – Gestão Participativa submeteu seu recurso às 19h47min do dia 07/10/2021 pelo e-mail ([eleicaodcet2021@unifap.br](mailto:eleicaodcet2021@unifap.br)) disponibilizado para comunicação, transpondo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para submissão de recursos ao Conselho Universitário.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2021.

**Comissão Eleitoral do DCET**

Portaria Nº 1.182/2021